

000001



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 12 de maio de 2017.

DE: MARCOS ROBERTO BELTRAME

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para firmar **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANOPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Cordialmente,



MARCOS ROBERTO BELTRAME

ASSESSOR DE GABINETE

000002



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 12 de maio de 2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANOPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 012/2017.

Atenciosamente,

ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

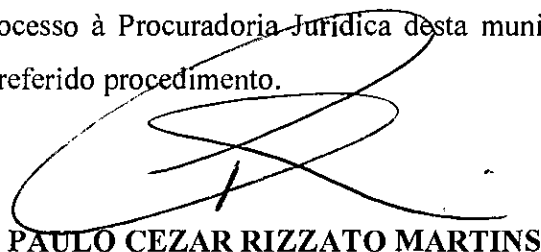
Indianópolis-PR, 12 de maio de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANOPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 012/2017.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis

000/800



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis-PR, 12 de maio de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANOPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 012/2017.

Atenciosamente,

ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000987

COMUNICADO INTERNO

Edital 012/2017-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 12 de maio de 2017.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ÚBICOS E INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS”**, conforme pedido anexo nº 012/2017-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

140 - 0000 Recurso Ordinário

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0010.2100 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

04390 - 0000 Recursos Ordinários Livres

12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18.541.0018.2057 Manutenção da Infraestrutura Turística e Ambiental

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

4660 - 0000 Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000006

Atenciosamente,

Leandro Rossi
Contador - CRC-PR 065173/O-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 12 de maio de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 012/2017.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.955/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000098

- 1 -

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 78/2017

Indianópolis, 19/05/2017

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR importa em R\$11.784,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2017	4390	10.004.08.243.0010.2100	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2017	4660	12.001.18.541.0018.2057	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo dispensa**.

É o Parecer,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

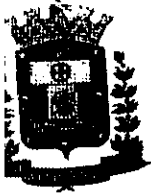
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 2 -

000093

JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0000/20

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2017

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com administração situada à Praça Caramuru n.º 150, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 75.798.355/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Paulo Cezar Rizzato Martins, aqui simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Senhora **Cleuza Garcia Formigoni**, proprietária do prédio, viúva, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 900.910.519-91, portador do RG. n.º 1.637.436 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Porto Seguro, Edifício Porto Seguro, Apartamento n.º 082 CEP 87.200-000, Cianorte - Paraná, aqui chamado simplesmente chamado de **LOCADOR**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O primeiro contratante, na qualidade de **LOCADOR**, dá em locação ao segundo contratante, na qualidade de **LOCATÁRIO**, o prédio de sua propriedade, sito a Rua João Luiz de Ornelas n.º 017, Bairro Tancredo Neves, Indianópolis - PR, composto de uma residência em alvenaria com 139 m² para funcionamento do **Conselho Tutelar** do município.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA

O prazo de Vigência é de 12(doze) meses, iniciando 01 de fevereiro de 2017 e com término em 31 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA 3ª - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor Global do Contrato é de R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA 4ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução orçamentária do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 10.004.08.243.0010.2100.3.3.90.36.15.00

CLÁUSULA 5ª - MELHORIAS NO PRÉDIO

A cargo do locador ficarão obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio, não lhe cabendo direito algum à indenização pelas benfeitorias, modificações e obras que fizer no imóvel e que deverão ser precedidas do consentimento expresso do **LOCADOR**, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, caso não prefira o **LOCADOR** que o mesmo seja repostado na situação em que se encontra neste ato.

CLÁUSULA 6ª - CASOS IMPREVISTOS

Verificando-se a hipótese de incêndio total, que obrigue a reconstrução do prédio no todo, a locação ficará prorrogada e, suspenso o pagamento dos aluguéis, pelo tempo que a reconstrução demorar; se parcial o incêndio, continuará a **LOCATÁRIA** a pagar os aluguéis neste instrumento estipulados, sem direito a qualquer prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA 7ª - DESAPROPRIAÇÃO

No caso de desapropriação do imóvel, ficará este contrato rescindido de pleno direito, nada podendo a LOCATÁRIA reclamar do LOCADOR pelos efeitos da desapropriação.

CLÁUSULA 8ª - DESPESAS DE MANUTENÇÃO

As despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, telefone e congêneres correrão por conta exclusiva do locatário.

CLÁUSULA 9ª - VISTORIA DO PRÉDIO

Ao LOCADOR fica facultado vistoriar e examinar o prédio em seu interior, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA 10ª - RESCISÃO DO CONTRATO

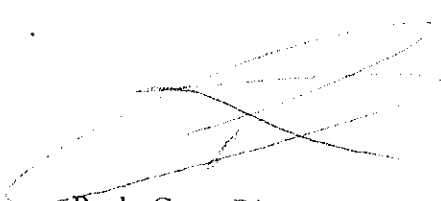
O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

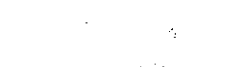
CLÁUSULA 11ª - FORUM


Ambos os contratantes elegem o foro da comarca de Cianorte para nele dirimir qualquer questão judicial oriunda deste contrato.

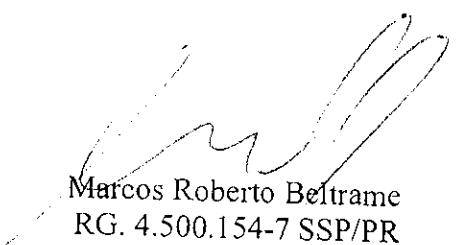
E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Indianópolis, 01 de Fevereiro de 2017.


Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


Cleuza Garcia Formigoni
Proprietária
LOCADOR


José Lourenço Formena
RG. 4.028.463-O SSP/PR
TESTEMUNHA


Marcos Roberto Beltrame
RG. 4.500.154-7 SSP/PR
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87235-000
Fone/Fax (44) 3674-1820 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: agtrabalhador@indianopolis.pr.gov.br

Departamento de Indústria e Comércio
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0000

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2016

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com administração sita à Praça Caramuru nº 150, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Paulo Cezar Rizzato Martins**, aqui simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **Claudemar Julio Albanez**, brasileiro, casado, Comerciante, CPF nº 740.272.719-04, RG nº 4.668.587-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Santos Dumont, 164 bairro centro, Indianópolis-PR, CEP 87.235-000, **Fone: (44)-3674-1541 ou 84259919**, aqui simplesmente chamado de **LOCADOR**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O primeiro contratante, na qualidade de **LOCADOR**, dá em locação ao segundo contratante, na qualidade de **LOCATÁRIO**, o prédio de sua propriedade situado Av. Goitacazes nº 211, Bairro Parque Industrial – Indianópolis, PR, composto de um salão Industrial em alvenaria com 207 metros quadrados, para funcionamento da Empresa **Marcio Adriano Moreno de Oliveira - ME**. CNPJ 16.697.453/0001-59 Com Atividade no Ramo de Metalúrgica.
Nota: A empresa se compromete a gerar e manter de início 07 (sete) empregos diretos, conforme requerimento apresentado em conformidade com o artigo 4º letra f da Lei nº 349/2011, que Dispõe Sobre o Programa de Desenvolvimento Industrial do Município, dando preferência a mão obra local.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA

O prazo de Vigência é de 01(um) ano, inicia em 02 de Maio de 2016 e termina em 30 de Abril de 2017.

CLÁUSULA 3ª - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor Global do Contrato é de R\$ 3.984,00(três mil novecentos e oitenta e quatro reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 332,00(trezentos reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA 4ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução orçamentária do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **12.001.18.541.0018.2057**

CLÁUSULA 5ª - MELHORIAS NO PRÉDIO

A cargo da empresa beneficiada ficarão obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio, não lhe cabendo direito algum à indenização pelas benfeitorias, modificações e obras que fizer no imóvel e que deverão ser precedidas do consentimento expresso do **LOCADOR**, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, caso não prefira o **LOCADOR** que o mesmo seja repostado na situação em que se encontra neste ato.

000019

CLÁUSULA 6ª - CASOS IMPREVISTOS

Verificando-se a hipótese de incêndio total, que obrigue a reconstrução do prédio ao todo, a locação ficará prorrogada e, suspenso o pagamento dos aluguéis, pelo tempo que a reconstrução demorar; se parcial o incêndio, continuará o LOCATÁRIO a pagar os aluguéis neste instrumento estipulados, sem direito a qualquer prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA 7ª - DESAPROPRIAÇÃO

No caso de desapropriação do imóvel, ficará este contrato rescindido de pleno direito, nada podendo o LOCATÁRIO reclamar do LOCADOR pelos efeitos da desapropriação.

CLÁUSULA 8ª - DESPESAS DE MANUTENÇÃO

As despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, telefone e congêneres correrão por conta exclusiva da empresa beneficiada.

CLÁUSULA 9ª - VISTORIA DO PRÉDIO

Ao LOCADOR fica facultado vistoriar e examinar o prédio em seu interior, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA 10ª - RESCISÃO DO CONTRATO

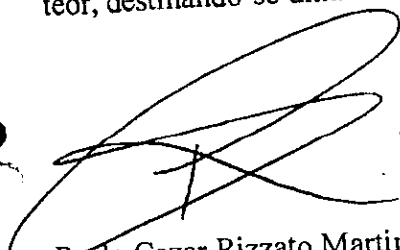
O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

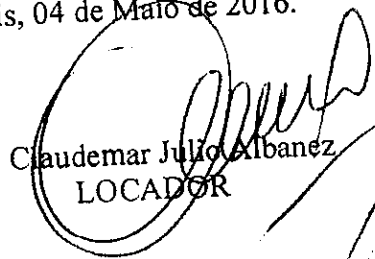
CLÁUSULA 11ª - FORUM


Ambos os contratantes elegem o foro da comarca de Cianorte para nele dirimir qualquer questão judicial oriunda deste contrato.

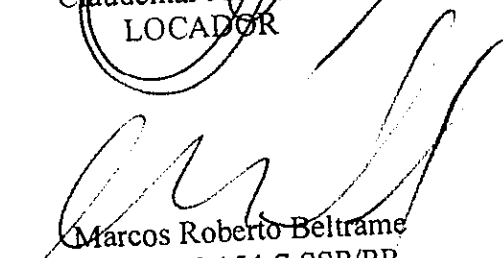
E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Indianópolis, 04 de Maio de 2016.


Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


Claudemar Julio Albanéz
LOCADOR


José Lourenço Tormena
RG. 4.028.463-0 SSP/PR
TESTEMUNHA


Marcos Roberto Beltrame
RG. 4.500.154-7 SSP/PR
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail:
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

00004

PORTARIA Nº 017/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR:** Antonia Aparecida de Abreu CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF N° 061.091.399-98, RG N° 81.840.598 SSP/PR, Miudrey Martins Klein CPF - 031.004.399-96, RG - 6.891.193-1 - SSP/PR, Rozelene de Souza Trevisan, CPF N° 747.804.339-91, RG N° 4.675.988-5 SSP/PR e Marcelo Rodrigues da Silva CPF N° 044.590.039-37, RG N° 9.320.083.7 SSP/PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário, em especial a Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2017.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7519
Página nº B - 06
Data de: 09/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000025

DECRETO Nº 019/2013

Súmula: Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte

Edição n.º 6549

Página n.º 18

Data de: 12/4/2013



Município de Indianópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 12/2017

00000

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor 2793) GUADELAR LUIZOVANNEZ								
Lote 001 - Lote 001								
001	18012 LOCAÇÃO DE IMÓVEL	ME	12,00	Habilitado		332,00	3.984,00	*
Fornecedor 6780) GLEUZA GARCIA FORMIGONI								
Lote 001 - Lote 001								
002	18005 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO TUTELAR	ME	12,00	Habilitado		650,00	7.800,00	*
VALOR TOTAL:							11.784,00	



Município de Indianópolis - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 12/2017

000015
J

Equipamento

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados no complemento nº 12/2017			
2643-3	740.272.719-04	CLAUDEMAR JULIO ALBANEZ	Habilitado
6176-0	900.910.519-91	CLEUZA GARCIA FORMIGONI	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Indianópolis - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 12/2017

000018

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Item 001		
Item 001	18012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	332,00
Fornecedor: 2943-3 CLAUDEMAR JÚLIO ALBÁNEZ CNPJ: 740.272.718-04 Itens vendidos: 1		
Lote 001 - Item 002		
Item 002	18005 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO TUTELAR	650,00
Fornecedor: 6178-0 CLEUZA GARCIA FORMIGNI CNPJ: 900.910.518-91 Itens vendidos: 1		



Município de Indianópolis - 2017

Situação por lote/itens
Processo dispensa 12/2017

00009

Lote/Item

Página:1

Produto		Status		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 18012	LOCAÇÃO DE IMÓVEL			ADQUIRIDO
2643-3	CLAUDEMAR JULIO ALBANEZ	740.272.719-04	Habilitado	332,00
Item 002: 18005	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO TUTELAR			ADQUIRIDO
6176-0	CLEUZA GARCIA FORMIGONI	900.910.519-91	Habilitado	650,00

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Indianópolis

Solicitação 81/2017

Termo de Referência

000020

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	12/05/2017	2
81	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5061-0	MARCOS ROBERTO BELTRAME	35/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1	SALA DO GABINETE DO PREFEITO	conforme execução	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
02	GABINETE DO PREFEITO	prédios locados	12 Meses

Descrição:

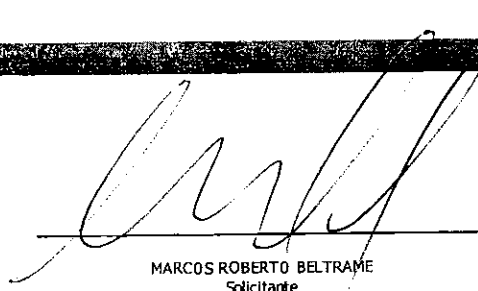
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

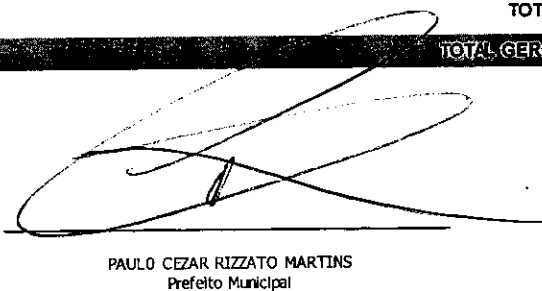
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitária	Valor
018005	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO TUTELAR	MES	12,00	650,00	7.800,00
018012	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MES	12,00	332,00	3.984,00
				TOTAL	11.784,00

TOTAL GERAL

11.784,00


MARCOS ROBERTO BELTRAME
Solicitante


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 12/2017

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR, CONFORME PEDIDO EM ANEXO. EM FAVOR DE

CLAUDEMAR JULIO ALBANEZ

CPF 740.272.719-04

AVENIDA SANTOS DUMONT, 164 - CEP: 87235000 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Indianópolis/PR

CLEUZA GARCIA FORMIGONI

CPF 900.910.519-91

RUA PORTO SEGURO, S/N ED. PORTO SEGURO

APTO 82 - CEP: 87200000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Cianorte/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 11.784,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O(S) PROCESSO N.º 78/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 19/05/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

VESTUÁRIO DE CIANORTE

PARANÁ

INDICIAIS

Sócios deste Sindicato, para as eleições que se realizaram no período das 08 às 17 horas, na sede desta entidade, no bairro Residencial Parque do Bosque, em Curitiba, no dia 25 de maio de 2017.

30 de maio de 2017

Becker
Presidente

Município de Japurá

3613451-1127 - Fax: (41) 3632-3300
12.000 - CNPJ: 12.124.0001-19 - Japurá PR

Paraná

2017

ME - CNPJ 06.773/0001-66
LIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MÁQUINA ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS
- PR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE
ACIONAMENTO, VISANDO ATENDIMENTO ÀS
TIVIDADES RODOVIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.
(Dois e Sessenta e Um Reais)

Table with columns for item name, unit, and price. Includes items like J.B., MARILIA, V.D.O., etc.

meses, contados da data de assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 12/2017

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INCENTIVO A INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR, CONFORME PEDIDO EM ANEXO EM FAVOR DE

CLAUDEMAR JULIO ALBANEZ CLEUZA GARCIA FORMIGONI
CPF 740.272.719-04 CPF 900.910.519-91
AVENIDA SANTOS DUMONT, 164 - CEP: 87285-000 - RUA PORTO SEGURO, S/NED. PORTO SEGURO
BAIRRO: CENTRO CÍVIL/UF: Indianópolis/PR APTO 82 - CEP: 87200000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cianorte/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 11.784,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O(S) PROCESSO Nº 78/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 19/05/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 080/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de março 2011 a 29 de fevereiro de 2016, a servidora CLEUZA GONÇALVES DA SILVA portadora do R.G. n.º 12.724.741-2-SSP/PR, ocupante do cargo de AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a ser gozada no período de 01 de junho de 2017 a 29 de agosto de 2017, conforme Art. 97 da Lei Complementar n.º 015/2005 de 12/04/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.